



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

### P R O J E T O            D E            L E I    Nº 01/87.

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA DA  
RUA TIARAJÚ E SEU FECHAMENTO  
POR ÁREA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO  
E SEU ALARGAMENTO, COM A EMPRE  
SA TRÊS PASSOS CIA. INDUSTRIAL  
DE ALIMENTOS- SADIA.

RENEU GERALDINO MERTZ, vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal; Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, Inciso III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal 1 autorizado a permutar à área de 1.542,75m<sup>2</sup> da rua Tiarajú e seu fechamento por outra área com a mesma metragem na rua José Bonifácio, lado par, para seu alargamento, ~~trecho entre a rua Humaitá e a Av. Duque de Caxias,~~ para que a empresa Três Passos Cia. Industrial de Alimentos-Sadia possa utilizar o espaço na construção de uma balança eletrônica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS.

Em 06 de janeiro de 1987.-

  
RENEU GERALDINO MERTZ.

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

